

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 04/2018, de 31 de janeiro de 2018 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 04/2018, de 31 de janeiro de 2018:

Onde se lê, no artigo 1°:

utilizando o índice de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento)

Leia-se:

Utilizando o índice de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento)

- Art. 2°. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 04/2018.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Marechal Deodor / L, 12 de abril de 2018.

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/n°, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 02 de abril de 2018.

Carlos Henrique Costa Mousinho Secretário Municipal de Governo